

**CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2023 PROCESSO Nº 74/2023 PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009,
RESOLUÇÃO N.º 6/2020 E 21/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO** pessoa jurídica de direito público, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO 364 inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.212/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Leonir Koche no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 6/2020 E 21/2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 23/05/2023 à 12/06/2023 Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/06/2023, às 09:00horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, com sede à AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, neste município.

1. Objetivo

O objetivo da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo:

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes Do FNDE – PROGRAMA PNAE.

2.1 Valor Consignado no Orçamento Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
PROJ./ATIVIDADE 2085

112- 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo
PROJ./ATIVIDADE 2086

113- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJ./ATIVIDADE 2083

166- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJ./ATIVIDADE 2084

167- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Alvará Sanitário ou Registro no SIM conforme Normativa Conjunta (INC) nº 02 de Fevereiro de 2018 (MAPA/ANVISA), para os itens que se enquadram na normativa.

4. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Informal

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Alvará Sanitário ou Registro no SIM conforme Normativa Conjunta (INC) nº 02 de Fevereiro de 2018 (MAPA/ANVISA), para os itens que se enquadram na normativa.

5. Envelope n.º 002 -Projeto de Venda

- a) No envelope n.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da resolução n.º 6 do FNDE, de 2020.

6. Das amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RUA DO COMERCIO, 364, ERVAL SECO, RS, do dia **12/06/2023** às 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado no endereço acima descrito, nos dias estabelecidos pela responsável da merenda ou nutricionista.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de NOTAS FISCAIS correspondentes ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, mediante repasses do FNDE.

8.2 Disposições Gerais

- a) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs as 17hs, de segunda a sexta-feira;
- b) Para definição dos preços de referência deverá observar a Resolução do FNDE;
- c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

(PGPAF), mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

- d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, da referida Resolução do FNDE;
- e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
- g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme a mencionada Resolução do FNDE.

Ervall Seco, 22 de maio de 2023.

LEONIR KÖCHE
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I.

ITEM	DESCRRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.
1	Abacaxi (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação)	250	KG	7,65
2	Abobrinha (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação)	250	KG	5,5667
3	Açúcar mascavo (bem. De 1 kg)	100	KG	15,0667
4	Aipim descascado (embalada a vácuo com data de validade e procedência).	400	KG	10,7667
5	Alface (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação)	1.000	UND	3,9000
6	Alho solto em kg	10	KG	28,2667
7	Arroz colonial (embalagem de 1kg)	200	KG	9,00
8	Banana caturra (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	900	KG	4,40
9	Batata doce (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	4,75
10	Banha (embalagem de 1kg)	200	KG	25,9967
11	Bergamota (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	400	KG	4,50
12	Brócolis (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	250	UND	7,0667
13	Carne de gado resfriada (paleta sem gordura/sem osso, embalagem de 1 kg)	500	KG	35,89
14	Carne suína pernil sem osso (embalagem de 1kg).	800	KG	29,50
15	Cebola (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	4,7333
16	Cenoura (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	250	KG	8,40
17	Chicória (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	UND	8,25
18	Schmier de frutas (embalagem de 500g)	200	KG	14,9750
19	Chuchu (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	5,1500
20	Couve flor (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	UND	8,1167
21	Couve manteiga (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	250	MAÇO	4,45
22	Farinha de trigo integral (embalagem de 1kg)	300	KG	5,80
23	Farinha de milho (embalagem de 1kg)	200	KG	5,40
24	Feijão de cor (o produto deverá ser isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação)	100	KG	10,95

25	Feijão preto (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	300	KG	9,5333
26	Filé de tilápia (congelado, sem espinhos e sem escamas, embalagem com identificação do produto e data de validade. Rotulagem com as normas da Anvisa, produto com inspeção municipal, estadual e federal (SIM< SIE, SIF). A validade do produto deverá ser superior a 90 dias contado a partir da data de entrega).	400	KG	47,00
27	Laranja pera (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	400	KG	3,4950
28	Leite integral (litro)	10.000	LT	7,65
29	Limão (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	50	KG	4,63
30	Manteiga (embalagem de 500g)	200	KG	52,00
31	Manga (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	8,60
32	Mamão formosa (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	13,50
33	Melão (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	8,7833
34	Mel de abelha (embalagem de 500g)	200	KG	23,30
35	Melado (embalagem 500g)	300	KG	14,4333
36	Moranga cabotiá (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200 kg		4,80
37	Morango (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	16,9950
38	Nata (embalagem de 500g)	100	KG	19,7500
39	Pepino (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	100	KG	6,55
40	Pêssego (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	100	KG	11,30
41	Queijo (tipo colonial peça de 1kg)	100	KG	45,00
42	Ricota fresca	100	KG	18,00
43	Rúcula (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	MAÇO	3,9750
44	Suco de uva natural integral (embalagem de 1l)	500	LT	14,7333
45	Tempero verde (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	100	MAÇO	3,95
46	Tomate (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	8,83
47	Vagem (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	14,30
48	Banana prata (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	900	KG	4,90

49	Beterraba (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	6,0667
50	Abobora (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação)	300	KG	4,90
51	Almeirão pão de açúcar (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	UND	4,10
52	Bebida láctea (embalagem de 1l)	1000	LT	6,0500
53	Berinjela (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	100	KG	6,2833
54	Couve chinesa (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	100	UND	10,00
55	Espinafre (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	250	MAÇO	4,20
56	Iogurte (embalagem de 1lt)	800	LT	8,40
57	Melancia (in natura. De primeira qualidade e em perfeitas condições de maturação e conservação).	200	KG	3,1467
58	Pimentão (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	30	KG	10,20
59	Queijo (tipo colonial fracionado em fatias)	100	KG	46,50
60	Queijo mussarela (1kg)	100	KG	43,50
61	Repolho grande (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação).	400	KG	7,1250